



Recebi em
09/10/25
M

Mariana de V. P. Alves
Mat.: 3360
Aux. Administrativo

OFÍCIO Nº 76 / 2025

À Comissão Permanente de Licitação,

Assunto: Esclarecimento SRP nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 5046/2025

Cumprimentando-o sirvo-me do presente para realizar esclarecimentos quanto ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 5046/2025 realizado tempestivamente pela empresa PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 25.166.575/0001-00.

I – DOS FATOS APRESENTADOS

01-Divergência de valores estimados

Resposta: Esclarecemos que a fim de melhor compor o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Rico e Termo de Referência, anexos a este edital, esta Secretaria realizou em estudo a fim de compor os valores básicos para formalizar tais documentos, após a conclusão o setor de Compras e Suprimentos, tendo como parâmetro os estudos realizados por esta Secretaria, realizou uma pesquisa de mercado no qual resultou no valor final Objeto desta Licitação.

02-Enquadramento Técnico

Resposta: Esclarecemos que em nenhum momento Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Rico e Termo de Referência, anexos a este edital, classifica o objeto desta Licitação como Serviço de Engenharia, esta Secretaria entende que o Edital está em formato padrão no qual será aplicado as determinações de acordo com o objeto licitado.

03-Planilha de Custos Incompleta

Resposta: Esclarecemos que a Planilha de Custo, documento que compõe o Termo de Referência, está de acordo com a legislação trabalhista, respeitando o piso salarial da categoria e demais legislações, assim como informando todos os encargos sociais, vale ressaltar que foi realizado uma memória de cálculo, documento que compõe tal processo, a fim de descrever o procedimento de análise de custos.

04-Necessidade de Adiamento

Resposta: Esclarecemos que não cabe adiamento para o Certame, uma vez que todos os questionamentos foram esclarecidos e não possuem fundamento para tal adiamento ou necessidade de adequação.

II – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, esta secretaria entende que não há fundamento nos questionamentos apresentados, para seguir com adiamento deste Certame. Sendo assim, solicitamos pelo prosseguimento da Licitação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Aproveito a oportunidade para renovar votos de mais elevada estima e consideração.

Mangaratiba, 09 de outubro de 2025.

Ricardo Gicquel da Silva
Secretário de Agricultura e Pesca
Cód.: 81992

RICARDO GICQUEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA